



**Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário**

**RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**Concurso Público Internacional**

**Nº 01/UGA/INIDA/2022**

**“AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E ACESSÓRIOS”**

## **RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

- 1-** Após o término do concurso, quanto tempo tem o vencedor para fazer a entrega do equipamento, sabendo que existe uma demora de aproximadamente 4 meses entre a fabricação e envio.

**R:** De acordo com a Cláusula 3.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, o contrato subjacente ao presente procedimento vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo que os bens (trator e acessórios) deverão ser entregues no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato (Cláusula 6.<sup>a</sup>). Contudo, informamos aos concorrentes que o prazo de entrega é um requisito, e como tal, constitui um dos critérios de avaliação das propostas dos concorrentes.

- 2-** Informamos que em Portugal não há grade intermédia de 14 discos de 28" (sendo uma alfaria muito cara), só há de 14 discos de 24". Tendo em conta que a grade aradora tem que ser compatível ao trator, há possibilidade de ser uma grade articulada de 16 discos?

**R:** O concorrente deve apresentar uma proposta a mais próxima das especificações técnicas exigidas, neste caso a grade aradora tem que ser compatível com o trator, tendo sempre na linha de conta o preço base estabelecido.

- 3-** Após ter tomado conhecimento que os tratores agrícolas estão sujeitos a pagar direitos aduaneiros, IVA e o novo ICE (Imposto de Consumo Especial) no valor de 200.000\$00 e, tendo em conta os pontos 10.1 e 10.4 do Programa do Concurso, um concorrente, enviou ao INIDA um parecer técnico emitido pelo MAA a um particular que importou um trator agrícola e no qual conferiu-lhe a isenção de direitos de importação. Neste sentido, o particular foi isento do pagamento de direitos aduaneiros, IVA e ICE na aquisição do trator.

**R:** Nos termos do artigo 87º do CCP, o preço total da proposta deve ser indicado em algarismo e por extenso, e não inclui qualquer imposto. Assim sendo o preço proposto pelo concorrente não pode exceder o preço base de 6 375 000,00 ECV (Seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil escudos cabo-verdianos). Relativamente à isenção aduaneira, confirmamos que o MAA concede isenção de direitos e emolumentos gerais de importação de equipamentos agrícolas, neste caso trator e acessórios.

São Jorge dos Órgãos, 17 de agosto de 2022